



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
CAMPUS DE PATOS

EDITAL Nº 14, de 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR, Campus de Patos, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **uma (01) vaga, em Regime de Trabalho T-40 Dedicção Exclusiva**, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal, como parte do Banco de Professor Equivalente desta Universidade, destinada a **Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal**, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014 de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exames de títulos.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem, pelo menos, 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem, pelo menos, 70 pontos na prova didática;
- d) O candidato será eliminado quando a documentação concernente à titulação acadêmica não atender ao que determina o Edital.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, nível 1, Adjunto;

2.2. A remuneração será realizada conforme o quadro abaixo.

Cargo/classe/nível	Regime de Trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A Adjunto, Nível 1	T 40 - Dedicção Exclusiva	4.463,93	5.136,99	9.600,92

2.3. Jornada de Trabalho: Quarenta horas semanais de trabalho em regime de Dedicção Exclusiva-DE.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por

Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a recepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento **14/12/2018**; CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento, exclusivamente, no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até cinco dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.cstr.ufcg.edu.br. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não será divulgada no endereço eletrônico www.cstr.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal, até dez dias úteis após o início das inscrições.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 4.1, até o dia **14/12/2018**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, por procuração e também por via postal, através de **Sedex** ou serviço similar, com firma reconhecida, no período de **27/11/2018 a 14/12/2018**.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h às 11h e das 14h às 17h30min, de Segunda a Sexta-feira (dias úteis), no Setor de Protocolo do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Patos - PB, localizado na Av. Universitária, s/n, Rodovia Patos/Teixeira, Km1, Bairro Santa Cecília, CEP: 58708-110. Fone: (0xx83) 3511-3040/3035.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) requerimento de inscrição (Anexo 5);
- b) cópia de documento de identidade e CPF, devidamente reconhecido com fé pública;
- c) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- d) declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas nesta Resolução e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento.
- e) instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3 fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues,

rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução nº 04/2014;
- b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo 1 deste Edital;
- c) Calendário das provas, conforme Anexo 2 deste Edital;
- d) Programa do concurso, conforme Anexo 3, da respectiva área de conhecimento, deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, conforme Anexo 4, da respectiva área de conhecimento, deste Edital.

5.6. Os documentos apresentados, conforme as exigências do subitem 5.3, ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex** ou serviço similar, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital. As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação das inscrições, especificadas no quadro de Prazos Regulamentares anexo a este edital, serão automaticamente desconsideradas.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição e todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA

As áreas de conhecimento objeto do concurso, componentes curriculares, titulação mínima exigida e vagas respectivas e regime de trabalho, estão especificadas no quadro abaixo:

6.1. Professor Classe A – Adjunto, nível 1, Dedicção Exclusiva

Unidade Acadêmica	Áreas de Conhecimento Objeto do Concurso	Componentes curriculares	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Vagas	Regime
Engenharia Florestal	Recursos Naturais, Sociedade e Meio Ambiente e, Silvicultura e Manejo Florestal.	Nutrição de Essências Florestais; Fruticultura tropical, Recuperação de Áreas Degradadas; Elaboração e Avaliação de Projetos Florestais.	Graduação em Engenharia Florestal, Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com Doutorado em Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Ciências Florestais ou Engenharia Florestal.	01	T40-DE

7. DAS PROVAS

7.1. Local: Central de aulas do Centro de Saúde e Tecnologia Rural – Campus de Patos - PB.

7.2. Período:

- a) Prova Escrita: **18/02/2019** – a partir das 08h na Central de Aula I
- b) Divulgação do resultado da prova escrita: **19/02/2019**
- c) Sorteio do ponto da Prova Didática (aula teórica): **20/02/2019**
- c) Sorteio da ordem de apresentação e realização da Prova Didática (aula teórica): **21/02/2019**
- d) Prova de Títulos: **22/02/2019**

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo o presidente do quadro de

efetivos da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal da UFCG e, pelo menos um dos outros membros pertencentes à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa (Anexo 3, da respectiva área de conhecimento) e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa (Anexo 3), com o ponto estabelecido no conteúdo programático específico para a aula prática. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da aula teórica da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio dos temas sorteados (peso 4);
- b) Estrutura coerente dos planos de aulas (peso 1);
- c) Execução dos planos de aulas (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura das exposições (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo das aulas (peso 1)

Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir às exposições.

7.6. O exame de títulos será realizado como etapa posterior às provas escrita e didática e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores e, serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014. Os candidatos deverão apresentar *Curriculum Lattes* em 03 (três) cópias, uma delas acompanhada de documentação comprobatória dos títulos autenticada por servidor designado pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita, é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.10. A critério da Comissão Examinadora, após o resultado da prova escrita, as fases seguintes poderão ser antecipadas ou adiadas em função do número de candidatos participantes na prova escrita, respeitando os prazos legais previstos na Resolução nº 04/2014 de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Saúde e Tecnologia Rural, com sede no Município de Patos-PB.
- 9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Patos-PB.
- 9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civil da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1, deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e www.cstr.ufcg.edu.br).
- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no Campus de Patos-PB.
- 10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.994, de 21 de agosto de 2009.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.
- 10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial da União a publicação dos atos e editais referentes aos concursos previstos neste Edital bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do concurso

Prof. Dr. SERGIO RICARDO ARAÚJO DE MELO E SILVA
Diretor do CSTR/UFCG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
ANEXO 1 DO EDITAL Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CSTR sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação e conhecimento da decisão do CONSAD
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições.
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CSTR sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	18 a 22/02/ 2019
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima.
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CSTR do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório.
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
ANEXO 2 DO EDITAL Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

CALENDÁRIO DE PROVAS

Etapas	Data	Hora	Local
Prova escrita	18/02/2019	08h	Central de Aulas I do CSTR
Divulgação do resultado da prova escrita	19/02/2019		Coordenação Administrativa da UAEF
Prazo de recurso prova escrita	19/02/2019	Até as 17 h	Secretaria do CSTR
Sorteio do ponto para a prova Didática (Aula teórica)	20/02/2019	08h	Central de Aulas I do CSTR
Sorteio da ordem de apresentação e Realização da Prova Didática (Aula teórica)	21/02/2019	08h	Central de Aulas I do CSTR
Divulgação do resultado da prova Didática (Aula teórica)	21/02/2019		Coordenação Administrativa da UAEF
Prazo de recurso prova Didática	21 e 22/02/2019	Até as 11 h do dia 22/02/2019	Secretaria do CSTR
Prova de Títulos	22/02/2019	09h	Coordenação Administrativa da UAEF
Divulgação do Resultado Final	22/02/2019	Até as 22 h	Coordenação Administrativa da UAEF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
ANEXO 3 DO EDITAL Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Vagas
Recursos Naturais, Sociedade e Meio Ambiente e, Silvicultura e Manejo Florestal	Nutrição de Essências Florestais; Fruticultura tropical, Recuperação de Áreas Degradadas; Elaboração e Avaliação de Projetos Florestais.	01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PONTOS DA PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA (AULA TEÓRICA)		
<ol style="list-style-type: none">1. Matéria orgânica como condicionante do solo;2. Elementos essenciais e benéficos para o crescimento de plantas;3. Diagnose do estado nutricional de essências florestais e frutíferas tropicais;4. Solos da região semiárida: mineralogia e aspectos químicos;5. Fertilização de espécies florestais;6. Fatores que influenciam no sucesso de projeto de reflorestamento;7. Métodos de avaliação de viabilidade de projetos florestais;8. Propagação e cultivo de espécies florestais de interesse regional no semiárido;9. Legislação ambiental na esfera federal;10. Sistemas de certificação nacionais e internacionais de produtos florestais;		
BIBLIOGRAFIA		
<p>BASICA NUTRIÇÃO DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS BRADY, N. C.; WEIL R. R. Elementos da Natureza e Propriedades dos Solos. LEPSCH, I.F (Trad. Tec.) – 3ª ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013. xiv, 686 p. EPSTEIN, E.; BLOOM, A.J. Nutrição mineral de plantas. : princípios e perspectivas. NUNES, M.E.T. (trad.). Londrina: Editora Planta, 2006. 403p. FAQUIN, V. Nutrição mineral de plantas. Lavras: ESAL/FAEPE, 1994. 227p. FERREIRA, M.E.; CRUZ, M.C.P.; RAIJ, B. van; ABREU, C.A. (Eds.). Micronutrientes e elementos tóxicos na agricultura. Jaboticabal: CNPq/FAPESP/POTAFOS, 2001. 600p. FONTES, P.C.R. Diagnóstico do estado nutricional das plantas. Viçosa: UFV, 2001. 122p. GONCALVES, J. L. de M.; BENEDETI, V. (Eds.) Nutrição e Fertilização Floresta. Piracicaba, SP: IPEF, 2000. 427 p. KABATA-PENDIAS, A.; PENDIAS, H. Trace Elements in Soils and Plants. Boca Raton: CRC Press Inc., 1984. LARCHER, W. Ecofisiologia Vegetal (Trad.). São Carlos: Rima Artes e Textos, 2000. 531p. MALAVOLTA, E. Elementos de Nutrição Mineral de Plantas. São Paulo: Ceres. 1989. 251p. MALAVOLTA, E. ABC da análise de solos e folhas. São Paulo: Ceres. 1992. 124p. MARENCO, R.A.; LOPES, N.F. Fisiologia Vegetal: fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral. Viçosa: UFV, 2005. 451p.</p>		

MARSCHNER, H. **Mineral Nutrition of Higher Plants**. London, New York: Academic Press, 1995. 889p.

MENGEL, K.; KIRKBY, E.A. **Principles of Plant Nutrition**. Switzerland: International Potash Institute, 1987. 687p.

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

OLIVEIRA, T.S.; ASSIS JÚNIOR, R. N.; ROMERO, R. E.; SILVA, J. R. C. (Eds.). **Agricultura, Sustentabilidade e o Semiárido**. Fortaleza-CE, UFC/SBCS, 2000. 406 p.: il.

TANJI, K.K. (Ed). **Agricultural Salinity Assessment and Management**. New York: American Society of Civil Engineers. 1976. 618p.

BATISTA, M. J.; NOVAES, F.; SANTOS, D. G.; SUGUINO, H. H. **Drenagem do Solo no Combate a Desertificação**. Série Informes Técnicos. MMA/SRH, Brasília, novembro, 1999. 203p.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministério do Interior. **I. Levantamento exploratório reconhecimento de solos do estado da Paraíba. II. Interpretação para uso agrícola dos solos do estado da Paraíba**. Rio de Janeiro, 1972, 683 p.

FRUTICULTURA TROPICAL

MANICA, I. **Fruticultura tropical: banana**. Porto Alegre: Editora Cinco Continentes, 1997. 485 p.

SIMÃO, S. **Tratado de fruticultura**. Piracicaba: FEALQ, 1998. 760 p.

ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FLORESTAIS

HOLANDA, N. **Elaboração e avaliação de projetos**. Rio de Janeiro: APEC, 1969. 206p.

EZENDE, J.L.P.; OLIVEIRA, A.D. de. **Análise econômica e social de projetos florestais**. Viçosa: UFV, 2001. 389p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
ANEXO 4 DO EDITAL Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Componentes Curriculares	Vagas
Recursos Naturais, Sociedade e Meio Ambiente e, Silvicultura e Manejo Florestal.	Química e Fertilidade do Solo; Recuperação de Áreas Degradadas; Elaboração e Avaliação de Projetos Florestais.	01

Nº	Nome	Instituição	Função
1	Prof. Lucio Valério Coutinho de Araújo	CSTR/UFCEG	Presidente
2	Prof. Rivaldo Vital dos Santos	CDSA/UFCEG	Titular
3	Prof. Allyson Rocha Alves	UFERSA	Titular
4	Prof. Diercules Rodrigues dos Santos	CSTR/UFCEG	Suplente
5	Prof. Fernando Henrique de Lima Gadelha	IFPE	Suplente
6	Profª. Ivonete Alves Bakke	CSTR/UFCEG	Suplente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
ANEXO 6 DO EDITAL Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DAS NORMAS DO CONCURSO**

_____, brasileiro (a),
RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, para os devidos fins
de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e
Títulos para **Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto, Nível I – REGIME DE TRABALHO: 40
HORAS – RETIDE**, da **Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal** do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da
Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma (01) vaga na área

componente(s) curricular(es):

de acordo com o Edital nº 14 de 13 de novembro de 2018 www.cstr.ufcg.edu.br

Patos, ____ de _____ de 2018

Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
ANEXO 7 DO EDITAL Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. COORDENADOR DA **Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal** – CAMPUS DE PATOS – PB.

(nome completo)

(nacionalidade) (estado civil)

Residente à _____ nº _____,
Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____ na Cidade
de _____ UF: _____, Telefone _____ residencial(____) _____
Celular(____) _____, E-mail: _____

portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do concurso público de provas e títulos para **Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto, Nível I – REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS – RETIDE**, regido pelo Edital nº 14 de 13 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2015, para uma vaga na área de: _____, componente(s) curricular(es) _____

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), com o **Número de Identificação Social – NIS** _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Patos, _____ de _____ de 2018

(Assinatura do requerente)